



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
CULTURAL - FUNDECC
Campus Histórico da UFLA – Cx.Postal 3060 - CEP 37200-000
Lavras/MG
Tel.: (35) 3829-1911/1875
E-mail: cplfundecc@gmail.com - www.fundecc.org.br
CNPJ : 07.905.127/0001-07

**TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Concorrência 002/2017)**

RECORRENTE: VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA

A empresa **VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**, participante do certame – Concorrência Pública n. 002/2017, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados, envolvendo as atividades de Suporte a Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Apoio técnico em capacitação e treinamento em geotecnologias e legislação ambiental e florestal**, para atendimento das demandas de projetos da FUNDECC, foi julgada inabilitada para a 2ª. fase do certame, consoante fundamentos da Comissão de Licitações.

Irresignada com a decisão de inabilitação pela Comissão, a recorrente apresentou tempestivamente Recurso Administrativo requerendo a sua reforma, com a declaração de Habilitação e a reconsideração da decisão.

A Comissão de Licitações diligenciou no sentido de requerer parecer jurídico sobre a questão.

A assessoria jurídica instada a se manifestar, acostou seu parecer aos autos, concluindo pela manutenção da decisão recorrida, eis que o Recurso não trouxe qualquer prova capaz de alterar os fatos registrados na ata de julgamento do dia 04/07/2017.

Nesse compasso, a Comissão de Licitações em juízo de admissibilidade e retratação, na data de 24/07/2017, conforme ata, decidiu manter íntegra a decisão recorrida, negando provimento ao Recurso Administrativo, adotando as razões fundamentadas no Parecer Jurídico acostado aos autos.

A Comissão de Licitações em prestígio a natureza hierárquica do Recurso, promoveu a sua remessa a esse Diretor Executivo da Fundação, para julgamento.

Vieram-me os autos para julgamento.

Analisando as razões recursais, tenho para mim que não assiste razão à recorrente, eis que a recorrente não atende as exigências do Edital CP 002/2017, conforme saciamente comprovado pela Comissão.

Do exposto, adoto a motivação e fundamentos elencados pela douta Comissão de Licitação, bem como pelo contido no Parecer Jurídico e mantenho íntegra a decisão da Comissão de Licitações e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso da empresa **VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**.



**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
CULTURAL - FUNDECC**
Campus Histórico da UFLA – Cx.Postal 3060 - CEP 37200-000
Lavras/MG
Tel.: (35) 3829-1911/1875
E-mail: cplfundecc@gmail.com - www.fundecc.org.br
CNPJ : 07.905.127/0001-07

Acato a recomendação da Comissão de Licitações e determino que prossiga com o certame até sua fase final.

Publique-se e comunique os interessados.

Lavras, 28 de julho de 2017.

RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS
Diretor Executivo da FUNDECC